

2024



REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

64° JOGOS ESCOLARES

DO DISTRITO FEDERAL

**GINÁSTICA ARTÍSTICA
FEMININA**

2024

GDF

Secretaria de Estado de Educação



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININA

Art.1º. A competição de Ginástica Artística Feminina será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Ginástica – FIG, da Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, do [Regulamento Geral e específico dos Jogos da Juventude](#), salvo o estabelecido neste Regulamento específico.

Art.2º. Cada Unidade Escolar - UE poderá inscrever até 20 (vinte) estudantes/atletas por categoria.

Art.3º. Cada estudante/atleta deverá participar de no mínimo uma (01) prova individual (aparelho).

Art.4º. As categorias para a competição serão as seguintes:

- I. Categoria 11 a 12 anos - Nascidas em 2012 e 2013.
- II. Categoria 13 a 15 anos – Nascidas em 2009, 2010 e 2011.

Art.5º. Após a entrega das relações nominais, não serão aceitas modificações.

Art.6º. As especificações técnicas, regras e do sistema de competição, serão os mesmos adotados nos Regulamentos Específicos da Ginástica Artística Feminina nas competições nacionais para o ano de 2024 – categoria 11 a 12 anos e nos [Jogos da Juventude 2024](#)– categoria 13 a 15 anos.

Art.7º. As provas da competição de Ginástica Artística Feminina para a categoria 11 a 12 anos serão as seguintes:

- I. Aparelhos:
 - a. Salto sobre a mesa
 - b. Paralelas assimétricas
 - c. Trave de equilíbrio
 - d. Solo
- II. As especificações dos aparelhos, seguem conforme as regras da Etapa Nacional 2024.

Art.8º. As provas da competição de Ginástica Artística Feminina para a categoria 13 a 15 anos serão as seguintes:

- I. Aparelhos:
 - a. Salto sobre a mesa
 - b. Paralelas assimétricas
 - c. Trave de equilíbrio
 - d. Solo
- II. As especificações dos aparelhos, seguem conforme as regras dos Jogos da Juventude 2024.

Art.9º. A competição será em apenas uma fase, de onde serão feitas as seguintes classificações:

- I. Classificação POR EQUIPE:
 - a. A soma das 02 (duas) melhores notas de cada aparelho das ginastas da UE.
 - b. É permitida a utilização da mesma música para toda a equipe. A música deverá ser entregue na reunião técnica em pen drive com o nome da ginasta e sua respectiva unidade escolar.
- II. Classificação INDIVIDUAL GERAL:
 - a. Somatório das notas dos 4 (quatro) aparelhos.
- III. Classificação Individual POR APARELHO:
 - a. Classificação obtida pelas notas em cada aparelho.

Art.10. Serão premiadas as classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas competições:

- I. Por Equipe.

- II. Individual Geral
- III. Por Aparelho.

Art.11. A estudante/atleta deverá apresentar-se ao local da competição uniformizada de acordo com o regulamento da CBG.

Art.12. Antes do início da competição a estudante/atleta deverá apresentar o documento de identificação à organização.

Art.13. A estudante/atleta somente poderá competir após a apresentação do técnico com a devida documentação, antes do início da competição.

Art.14. Para a Classificação final das Unidades Escolares a pontuação será de:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	15 pontos
2º lugar	13 pontos
3º lugar	11 pontos
4º lugar	09 pontos
5º lugar	08 pontos
6º lugar	07 pontos
7º lugar	06 pontos
8º lugar	05 pontos
9º lugar	01 ponto

I. Havendo empate na classificação final das UE, o desempate dar-se-á computando-se o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares conquistados, e assim sucessivamente, até a definição do desempate.

DA CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA NACIONAL

Art.15. A Comissão Técnica para a categoria de 15 a 17 anos, que acompanhará os estudantes/atletas aos Jogos da Juventude será indicada pela Comissão Organizadora do 64º JEDF.

Art.16. A convocação para os treinamentos da equipe que representará o Distrito Federal nos Jogos da Juventude 2024– categoria 13 a 15 anos, será da seguinte forma:

I. Serão convocadas para o treinamento seletivo, apenas as estudantes/atletas classificadas em 1º e 2º lugares, na classificação Individual Geral.

- a. A 3º e a 4º colocadas no individual geral, poderão ser convocadas para o treinamento na condição de ginastas reservas.

Art.17. Durante o treinamento serão avaliados: frequência, participação, interesse, comportamento/postura, rendimento físico-técnico e demais critérios definidos pela Comissão Técnica.

I. A frequência participativa mínima obrigatória é de oitenta por cento (80%) dos treinamentos. Aqueles que não obtiverem a frequência mínima, ou apresentarem lesões, estarão automaticamente eliminados da equipe, podendo ser convocada ginasta reserva para ocupar a vaga;

II. A comprovação da frequência será mediante lista de presença, onde somente poderão assinar os convocados que efetivamente participarem dos treinamentos;

III. Caso uma estudante/atleta não preencha os requisitos anteriores, será automaticamente eliminada da equipe, em qualquer momento.

IV. Caso haja apenas uma (01) estudante/atleta em sua categoria, o critério de avaliação estabelecido será mantido;

V. Caso haja empate entre as convocadas, vencerá a estudante/atleta que obtiver a maior soma das notas de execução dos aparelhos.

Art.18. As estudantes/atletas e comissões técnicas que não entregarem a documentação necessária à participação nas etapas nacionais (que contemplam a categoria de 11 a 12 anos), bem como para os Jogos da Juventude (na categoria 13 a 15), no prazo estabelecido pela comissão Organizadora, serão automaticamente substituídas pela próxima classificada que participou da seletiva e do treinamento na condição de ginasta reserva, desde que haja tempo hábil para providenciar inscrição na competição e o transporte interestadual..

Art.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos 64º JEDF.